



Portaria Inmetro/Dimel nº 107, de 5 de maio de 2021.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 261/2019)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem automática de veículos rodoviários em movimento, aprovado pela Portaria Inmetro nº 375/2013; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro n.º 0052600.006453/2020-36 e do sistema Orquestra nº 1762162, resolve:

Art. 1º Dar nova redação, em caráter opcional, ao subitem 5.2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 261, de 22 de novembro de 2019, conforme abaixo:

(...)

5.2 Funcionais do software

5.2.1 Nome do arquivo (documentação): ORQ_709095_TOLEDO_CFVL1.03AA_DOCRV.12_09-05-2019.zip

5.2.1.1 Valores do Hash do pacote em análise (sha256): bf06bacd6ef0235dcb001e6893d27259030c499635f450ffa9ff003667f65690

5.2.1.2 Nome do arquivo (programa principal): WIMPLUS_ASSINADO_ref.com

5.2.1.3 Versão do software aprovado: L1.03AA

5.2.1.4 Valor do Hash do binário (SHA-256): e7ab9bb3942213d810d16525403a0b5c479a75fa5c08647e9fca2a92665dc680

5.2.2 Nome do pacote em análise: TOLEDO_ORQ_1762162_WIMPLUS_014_002_20200623.zip

5.2.2.1 Valores do Hash do pacote em análise (sha256): 745a276ba9e092089f21122a897d65db50644622d9798fbb4f7f7fb6ba14e6ac

5.2.2.2 Nome do arquivo binário: WIMPLUS_ASSINADO_ref.com

5.2.2.3 Versão do software aprovado: L1.04AA

5.2.2.4 Identificação do software aprovado: L1.04AA

5.2.2.5 Valor do Hash do binário (SHA-256): 73fd23e73cfc431622733e94afac619e661bbed7f0d8bba43cc256a4bc426f

5.2.2.6 Assinatura digital:

bbc81e6ca807cb284ce37cb6fdeaa546ff765e8b9ee2665dc889ac9c647efd2c:a2823da0a922c669656b6ce1d34b666714dc3f84ce37ebe5810f83175660a020

5.2.2.7 Chave pública (sha256): X = 06bb13f083dd8f1d76c0eac218f33fd18daef470f3e018e102ba3f40703baf00

Y = ac966abb1eeccb840a6e468f6af09c37728cca31b68e4ed7b597f9bc35f80a03

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº261, de 22 de novembro de 2019, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
06/05/2021, ÀS 15:14, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0910215** e o código CRC **61157881**.



	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br
--	--